



**Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018**

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio08, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CRBio-08, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de biólogo, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Presidente Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, EXCLUSIVAMENTE, para formação de cadastro de reserva, descrita no anexo I deste Edital, dada a inexistência de vaga real.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de cadastro de reserva para substituição eventual de empregados deste conselho, para realização de atividades, conforme Quadro de Vagas, Requisitos, Atribuições e Salários, constantes no Anexo I deste Edital, Quadro 1 e Quadro 2 respectivamente.

1.2. Para as vagas constantes neste Edital exige-se escolaridade mínima, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a substituição temporária de empregado público efetivo – concursado – deste Conselho.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.5.1. Análise de *curriculum vitae* (*Eliminatória*);

1.5.2. Entrevista (*Eliminatória e Classificatória*);

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed.Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

1.5.3. Redação (*Eliminatória e Classificatória*).

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.7. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

1.8. Integra o presente Edital:

1.8.1. ANEXO I

- Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos,

1.8.2. ANEXO II

- Ficha de Inscrição,

1.8.3. ANEXO III

- Modelo de Currículo,

1.8.4. ANEXO IV

- Critérios para análise de currículo,

1.8.5. ANEXO V

- Critérios para análise da entrevista,

1.8.6. ANEXO VI

- Critérios para avaliação da redação

1.8.7. ANEXO VII

- Formulário para Recurso;

1.8.8. ANEXO VIII

- Cronograma de execução.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

- 2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 2.1.6. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-empregados do CRBio08, que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição;
- 2.1.7. Disponibilidade para viagens;
- 2.1.8. Carteira de Habilitação – Tipo B em plena validade no ato da admissão, mediante consulta *on-line*;
- 2.1.9. Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRBio08 – sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador – Bahia ou ainda por meio eletrônico através do correio eletrônico ([selecao@crbio8.gov.br](mailto:selecao@crbio8.gov.br)) da Ficha de Inscrição (Anexo II) e do modelo do curriculum vitae (Anexo III) deste Edital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS.

3.1.1. O prazo para as inscrições será do dia 27/08/2018 ao dia 06/09/2018 unicamente até às 12:00h, por meio de:

- a) Pessoalmente, na sede do CRBio08 2, Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador – Bahia, no horário de 09 às 12:00 e 13 às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.
- b) Meio eletrônico através do E-mail: [selecao@crbio8.gov.br](mailto:selecao@crbio8.gov.br), sob responsabilidade exclusiva quanto a integridade e regularidade dos documentos encaminhados do participante.

3.1.2. A Ficha de Inscrição, o curriculum vitae e os documentos e certificados comprobatórios deverão estar contidos em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRBio08.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

- a) Cópia autenticada de escolaridade (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e Carteira de Motorista Tipo B;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Curriculum Vitae atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.

3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do protocolo de entrega na sede do CRBio-08 ou na hipótese de remessa de documentos digitalizados por correio eletrônico os quais em qualquer hipótese, em caso de aprovação na primeira fase, deverão ser apresentados em papel na fase de entrevista.

3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo envelope ou e-mail.

3.5. A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade do candidato.

3.6. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.

3.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.

3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

3.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.

3.11. A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, no site do CRBio08

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado 02/2018 – CRBio08 será realizado no Município de Salvador, em sua Sede, Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador – Bahia, em 03 (três) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.6 do Edital.

4.1.1.A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum vitae do candidato, tendo caráter eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 40 (quarenta) pontos.

4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, que é obrigatoriamente presencial, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do Anexo V deste Edital, num total de 40 (quarenta) pontos, não sendo obrigatória a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos.

4.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO VIII, na sede do próprio CRBio08, nos termos do item 4.1, em horários previamente comunicados através de correio eletrônico do candidato e/ou telefone e ainda publicadas em portal eletrônico do CRBio08. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

4.1.2.2. A terceira etapa será realizada nas mesmas das entrevistas e consistirá em uma redação sobre tema a ser divulgado no momento da prova num total de 20 (vinte) pontos

4.1.2.3. Será de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico da entidade no endereço: (<http://www.crbio08.gov.br>), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.

4.1.2.4. O CRBio08 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo, na Entrevista e na Redação, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das três fases.

4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Maior idade;

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed.Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

b) Maior pontuação na entrevista;

c) Sorteio público.

4.4. O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação, a qual está vinculada às necessidades administrativas do CRBio08, considerando-se a expressamente a substituição de servidores em razão de licenças e afastamentos temporários ou ainda o acréscimo de serviço extraordinário e transitório.

4.5. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no site do CRBio-08 (<http://www.crbio08.gov.br>).

## **5- DOS RECURSOS**

5.1. O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede do CRBio-08-, indicada no item 4.1, das 9h às 17h.

5.2. O requerimento deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2018 – CRBio08.

5.3. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

5.4. O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no mural da entidade em sua sede indicada no item 4.1 e no portal eletrônico (<http://www.crbio-08.gov.br>).

5.5. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VII deste Edital.

5.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.7. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.8. A Comissão Examinadora do CRBio08 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.9. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.

5.10. O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRBio08.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed.Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no Diário Oficial da União.
- 6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: (<http://www.crbio08.gov.br>).

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRBio08 para homologação.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Cabe exclusivamente ao CRBio08 o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, haja vista a inexistência atual de qualquer vaga real, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRBio08 vinculadas a substituição de empregados em razão de licenças ou afastamentos ou ainda a existência de serviço extraordinário e transitório, na rigorosa ordem de classificação.
- 8.3. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama.
- 8.4. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRBio08 e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:
- a) CTPS;
  - b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional - ASO;
  - c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
  - d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
  - f) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar, diploma de formação superior, registro profissional e anuidade se aplicável;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos;
- l) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90(noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRBio08 (conta de água, luz ou telefone);
- m) Cópia de cartão com os dados bancários do candidato no Banco do Brasil. No caso do candidato não possuir conta neste Banco, deverá ser solicitado por escrito ao CRBio08, a emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.

8.5. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRBio08 entender sua tácita desistência da vaga.

8.6. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRBio-08, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por um ano renovado por igual período condicionado as necessidades do CRBio08, notadamente o prazo de substituição necessário a não paralisação dos serviços essenciais de fiscalização.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

9.2. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRBio08, por intermédio da sua Diretoria.

9.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo até o final do exercício de 2020.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA





**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

9.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRBio08 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII são parte integrante deste edital.

9.8. Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: [selecao@crbio.gov.br](mailto:selecao@crbio.gov.br).

Salvador, 08 de agosto de 2018;

Presidente do CRBio-08

Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS VAGAS**

CADASTRO DE RESERVA	AGENTE FISCAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir; possuir disponibilidade para viagens.
SALÁRIO	R\$ 2.129,01
ATRIBUIÇÕES	Conforme plano de cargos e salários e edital de concurso público 01/2013 do cargo que se objetiva provisoriamente substituir, bem como previsão da Resolução CFBio 284/2012
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Fiscalizar e orientar Pessoas Físicas e Jurídicas, elaborando os respectivos relatórios de vistoria; verificar o cumprimento da legislação, por Pessoas Físicas e Jurídicas, na realização de atividades ligadas às Ciências Biológicas; identificar o exercício irregular ou ilegal da profissão; emitir Termo de Notificação; lavrar Autos de Infração; realizar abertura de processos e documentos pertinentes à fiscalização sob a supervisão da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional - COFEP; auxiliar o Fiscal e a COFEP nos procedimentos de fiscalização; agir em conjunto com a Tesouraria, para a observância da regularidade da quitação de anuidades e demais taxas; analisar processos e documentos pertinentes à fiscalização; manter-se atualizado(a) com a legislação profissional e

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

correlata. Conduzir veículo quando do exercício de fiscalização na área de competência da jurisdição do CRBio08.

**BENEFÍCIOS**

Estipulados na Portaria 09/2018: Auxílio Alimentação; Assistência a saúde suplementar; Auxílio Funeral; Auxílio Pré-Escolar; Auxílio Educação; Cesta Básica.



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_  
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cert. Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Comp: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular II: ( ) \_\_\_\_\_ Email (1): \_\_\_\_\_  
Email (2): \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )  
Local: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRBio08, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

---

Para uso do CRBio08 - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
RECEBIDA EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

Assinatura por extenso do empregado

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114  
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605  
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

ANEXO III MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

Residencial:

Email:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº Reg. Profissional:

UF:

1.1 DADOS DA SELEÇÃO

Número do Edital:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

Formação ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Outros:

Inst. Ensino:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3 PÓS GRADUAÇÃO

3.1 Stricto Sensu:

Tipo: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado:

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.2 Lato Sensu:

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item

( ) Servidor público ativo federal ( ) Servidor público inativo:

( ) Servidor público ativo municipal Exoneração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Servidor público ativo estadual Aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista

Especificar:

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Específicas relacionadas com o edital:

Empregador 1:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 2:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 3:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 4:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 5:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 6:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO IV -CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E PONTUAÇÃO**

**Experiência Profissional**

1. Experiência e conhecimento em atendimento ao público

Máximo: 10 pontos

2. Experiência e conhecimento na área administrativa

Máximo: 10 pontos

3. Experiência e conhecimento em sistemas de controle/registro cadastral

Máximo: 10 pontos

4. Experiência e conhecimento em informática

Máximo: 10 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

40 pontos



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO**

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação:  
Máximo: 10 pontos
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista:  
Máximo: 10 pontos
3. Capacidade de organização de idéias:  
Máximo: 5 pontos
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo:  
Máximo: 5 pontos
5. Visão estratégica e atuação institucional:  
Máximo 5 pontos
6. Conhecimento e domínio da área de atuação:  
Máximo 5 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 pontos**





**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA REDAÇÃO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO**

1. Domínio da norma padrão:

Máximo: 4 pontos

2. Compreensão da proposta da redação:

Máximo: 4 pontos

3. Capacidade argumentativa:

Máximo: 4 pontos

4. Organização de ideias:

Máximo: 4 pontos

5. Elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado:

Máximo 4 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 pontos**



**Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

1. Nome completo:

2. Assinale com “X” a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

( ) 1ª Análise de Curriculum Vitae                      ( ) 2ª Entrevista                      ( ) 3ª Redação

3. Orientações gerais de preenchimento:

- a. Preencha todos os campos do formulário.
- b. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais.
- c. Date e Assine o Formulário.
- d. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

**Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.**

4. Objeto do Recurso

---

---

---

---

---

5. Justificativa / Fundamentação

---

---

---

---

---



**Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

6. Informações adicionais

---

---

---

---

---

---

ASSINATURA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE
INSCRIÇÕES COM REMESSA DE DOCUMENTOS	27/08/2018 ao dia 06/09/2018 até 12:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES ACATADAS ATRAVÉS DO PORTAL	19/09/2018 às 17:00h
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	Até 21/09/2018 às 17:00
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	26/09/2018
ENTREVISTA	09/10/2018
REDAÇÃO	10/10/2018
RESULTADO FINAL	22/10/2018
PRAZO PARA RECURSO	29/10/2018 às 17 h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	Até 05/11/2018
HOMOLOGAÇÃO	12/11/2018



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Nº 002/2018

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CRBio-08, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de biólogo, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Presidente Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, nomeada pela Portaria nº 10/2018 de 07 de agosto de 2018, tornam público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, EXCLUSIVAMENTE, para formação de cadastro de reserva para AGENTE FISCAL descrito no anexo I deste Edital, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo a remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, disponíveis no Edital completo publicado no mural da Sede do Conselho e no sítio oficial (portal eletrônico) do Conselho <http://crbio08.gov.br/> Salvador, 15 de agosto de 2018. Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA